



## **MENSAGEM DA MESA DIRETORA - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, com base nas necessidades de melhor adequação ao calendário de trabalho dos vereadores e visando atender ao interesse público, propõe a alteração da data e hora das sessões ordinárias. Esta mudança visa:

1. Otimização da agenda legislativa: Adequar as sessões a novos compromissos e demandas externas, possibilitando maior participação de vereadores e da população;
2. Ajuste aos horários de maior conveniência: Levar em consideração a disponibilidade dos vereadores, assim como a participação efetiva da comunidade nas discussões legislativas;
3. Facilitação da logística administrativa: Proporcionar uma melhor organização das atividades internas da Câmara, como as reuniões das comissões e a tramitação de projetos de lei.

Essa alteração é importante para o bom funcionamento dos trabalhos da Câmara, garantindo que as sessões ocorram de forma mais eficiente e com maior interação entre os representantes do povo e a comunidade.

Contamos com a compreensão e apoio de todos os vereadores para aprovação desta proposta.

Atenciosamente,

**DOROTEU HONÓRIO GUEDES FILHO**  
**PRESIDENTE**

**GILSON PEREIRA DE LIMA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**JOSÉ MATIAS NETO**  
**SECRETÁRIO**

**VERILANDIA GUEDES LOPES**  
**TESOUREIRO**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em especial o seu Art. 157, alínea "b", § 2º, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quixelô/CE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 106. As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, às quartas-feiras, com início às 10h00."**

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** As providências necessárias para a alteração da data e horário das sessões serão providenciadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Quixelô/CE.

Câmara de Vereadores do Município de Quixelô/CE, 17 de fevereiro de 2025.

**DOROTEU HONÓRIO GUEDES FILHO**  
**PRESIDENTE**

**GILSON PEREIRA DE LIMA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**JOSÉ MATIAS NETO**  
**SECRETÁRIO**

**VERILANDIA GUEDES LOPES**  
**TESOUREIRO**